



**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**Auditoria da 7a Circunscrição Judiciária Militar**

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez, nesta cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Sede da Auditoria da 7a Circunscrição Judiciária Militar, na Sala de Sessões, em sessão pública, reunido o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, presente na totalidade de seus membros, o Representante do Ministério Público Militar em exercício, aí compareceu o acusado ROBERTO DE OLIVEIRA MONTE, economista, trabalha na Secretaria de Justiça - DATANORTE, brasileiro, casado, filho de Oswaldo Monte e Mirtes de Oliveira Monte, natural do Fortaleza/CE, nascido em 24/08/1955, Identidade nº 230.7 14 – RN CPF nº 150.342.244-53, residente na Rua Dr. João Chaves, 965, Tirol, Natal/RN. FONES (84)3221 5932, celular nº (84) 9977 8702, sabe ler e escrever e está defendido pela Dr. Frederico Barbosa e Marcelo de Santa Cruz Oliveira. Interrogado nos termos do art. 306 e seguintes do mesmo diploma legal, após lhe ser declinado o direito constitucional de permanecer calado, respondeu: que provavelmente uma das datas mencionadas na denúncia (28 e 29/10/05) corresponde à palestra que proferiu no auditório da Reitoria da Universidade Federal do RN, salvo engano o nome do evento era 1º Congresso de Direito Militar; que embora saiba do que está sendo acusado, não tem conhecimento detalhado da prova dos autos; que não conhece as testemunhas arroladas na denúncia, que apenas prestou depoimento perante o encarregado do IPM, a 5a testemunha arrolada; que pelas perguntas que o mesmo o fez, entendeu à época, que o oficial estava muito mais interessado na Associação que o convidou do que no próprio interrogando; que os fatos não ocorreram em ambiente militar, mas num Campus universitário, ambiente por excelência destinado às trocas de idéias; que segundo sabe, o local de sua palestra foi omitido na denúncia; que ficou surpreso por responder a este fato, uma vez que era presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos/RN, órgão do qual fazem parte, paritariamente, tanto a sociedade civil como o Governo do Estado; que realiza inúmeras palestras nessa condição e, atualmente, continua integrando aquele conselho, agora na condição de membro; que desde 2003, também participa do Comitê Nacional de Educação de Direitos Humanos, ligado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, vinculada à Presidência da República; que embora seja filho e neto de militares, sua visão sobre aqueles assuntos é uma visão de civil; que propalou sua

visão sobre determinadas coisas e, lhe causa espanto a conotação dada a isso, por algumas pessoas; que levando em conta a CF/88, reitera que não estava numa Unidade Militar e sim no campus de uma Universidade Federal; que acredita que as pessoas ficariam numa situação muito difícil caso esse tipo de questionamento possa ser feito às idéias debatidas no ambiente acadêmico; que não houve de sua parte qualquer intenção de agredir o Exército Brasileiro; que reitera que apenas teve a intenção de expor sua visão sobre os fatos, na condição de convidado para aquela palestra; que disse na sua palestra apenas que o Exército de Caxias era o mesmo de Luiz Carlos Prestes, Carlos Lamarca e Marighela e, que esses dois últimos já haviam sido anistiados, inclusive, galgando postos mais elevados; que em segundo lugar, abordou a necessidade de grupos de Direitos Humanos ligados às Forças Armadas no sentido de oxigená-las no ambiente de redemocratização do país; que em terceiro lugar, sequer constou dos autos talvez o ponto mais polêmico de sua exposição, que era relativo a um texto do atual Secretário Nacional de Segurança Pública, Ricardo Balestreri, sobre humilhação e hierarquia, na verdade um decálogo que é parte do livro Direitos Humanos coisa de polícia; que a referência às Ligas Camponesas nem foi o ponto central de sua palestra, mas apenas um item pinçado; que talvez quem tenha ouvido esse item, tenha se impressionado com o mesmo; que fez muitas vezes essa mesma palestra na Polícia Militar e Polícia civil do Rio Grande do Norte, inclusive a convite do então Secretário de Segurança Pública daquele Estado; que essas exposições fazem parte de uma formatação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos; que esse assunto é tratado em dois planos, um é o Programa Nacional de Direitos Humanos, desde uma conferência de 1983, em Viena, e outro, o Plano Nacional em Educação em Direitos Humanos, educação essa prevista já em Viena para a década de 1984 a 2003, chamada de Década da Educação, pela Unesco; que lá estava também na condição de membro do Comitê Nacional de Direitos Humanos, antes mencionado; que respondeu a alguns processos criminais anteriormente, mas em razão de sua militância pelos Direitos Humanos contra um grupo de extermínio instalado na Secretaria de Segurança pública do Rio Grande do Norte, conhecido como Meninos de Ouro; que, inclusive, houve o caso de um advogado assassinado que chegou à corte Interamericana de Direitos Humanos; que aquele advogado, Dr. Gilson Nogueira de Carvalho, foi o primeiro advogado brasileiro, defensor dos Direitos Humanos a ter uma causa na pauta daquela corte; que o interrogando chegou a ficar um ano e dois meses sob a proteção da Polícia Federal por atuar também como defensor naquela situação, fruto de medidas cautelares pedidas por aquela corte ao Governo Brasileiro; que ao final da palestra, não recebeu qualquer questionamento sobre os aspectos abordados na denúncia, como incitamento, ofensa às Forças Armadas, etc., mas apenas elogios, num clima cordato; que na verdade a palestra do Cel. da PM foi a que mais empolgou a platéia, na qual o mesmo relatou como havia sido reorganizada a Polícia Militar de Alagoas, atividade esta da qual ele havia participado, na linha de frente. Dada a palavra ao MPM, às suas questões de ordem,

respondeu: que é economista por formação e atua como defensor dos Direitos Humanos, por isso não tem maiores conhecimentos do Código Penal Militar; que não sabe se o Egrégio STF já se pronunciou pela constitucionalidade do art. 9º do CPM, até porque, por sua formação profissional civil, não precisa dessa informação; que sabe que goza de especial proteção jurídica quanto à liberdade de expressão; que desde 1988, a Constituição Federal superou o entulho autoritário da ditadura militar; que tudo que foi escrito antes daquela CF, tem que se amoldar a ela; que certas incongruências devem ser resolvidas à luz da CF/88; que civis devem ser julgados por civis e militares por militares e, na instância devida, devem até ser revistos os códigos; que devido a isso, sente-se constrangido por responder a esse processo; que no último sábado, 07/8/10, completou 25 anos de casado e não está viajando em razão da audiência de hoje; que iria para Santo Ângelo/RS, para visitar a cidade em que seu pai serviu; que não sabe se o E. STF já se manifestou no sentido de que civis podem cometer crimes militares, porém sabe que a ONU e OEA se manifestaram em sentido contrário; que a Revista Carta Capital já falou sobre a questão da hierarquia; que os códigos militares tem que se adequar à CF/88; que existe hoje uma discussão nesse sentido; que não sabia se crimes militares também poderiam ser cometidos em área não sujeita à Administração Militar; que sente hoje como se estivesse em vigor a Lei de Segurança Nacional; que na época não percebeu ninguém se levantar e sair da sua palestra em tom de repúdio ao que estava sendo dito; que como falou antes, o clima era bastante tranquilo; que leu muito superficialmente os depoimentos que se referem à sua palestra e o fez como leigo e civil, deixando a cargo de seus advogados; que percebeu que é o último dos denunciados, ficando depois dos militares; que não entende o que seria se afastar do tema naquela ocasião; que não existiram ofensas de sua parte ao Exército; que não sabe se alguém cogitou prendê-lo em flagrante naquela ocasião, adequação do país a um novo estado democrático em vigor; que reflete hoje, em 2010, sobre como foi para milhares de brasileiros patriotas, estarem em situação semelhante, a partir de 1964; que hoje a democracia dá todo um aparato de sociedade livre e imprensa livre. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente INTERROGATÓRIO, que lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. E, Sônia Maria Rodrigues Ventura, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JUIZ-PRESIDENTE

JUIZ-AUDITOR

JUIZ MILITAR

JUIZ MILITAR

JUIZ MILITAR

ADVOGADO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ADVOGADO

ACUSADO